

PREÇÁRIO DE COMISSÕES DE ADMISSÃO

2020



2 DE JANEIRO DE 2020

03

COMISSÕES DE ADMISSÃO INICIAL

Valores Mobiliários Representativos de Capital	04
Valores Mobiliários Representativos de Dívida	05
Outros Valores Mobiliários	05

06

COMISSÕES ANUAIS

Valores Mobiliários Representativos de Capital	07
Valores Mobiliários Representativos de Dívida	08
Outros Valores Mobiliários	08

09

COMISSÕES DE EVENTOS SOCIETÁRIOS

Admissão Subsequente	10
Outros Eventos Societários	11

12

OUTRAS COMISSÕES

Listing Sponsor	13
Centralização de Ofertas Públicas	13
Mercados de Paris	13
Mercados de Bruxelas e Amesterdão	14
Mercados de Lisboa	14

15

DEFINIÇÕES

17

ÍNDICE

O Preçário de Comissões de Admissão aplica-se aos mercados em que operam a Euronext Amsterdam N.V., a Euronext Brussels S.A./N.V., a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados, S.A., a Euronext London Limited e a Euronext Paris S.A.: Mercados Access Euronext (“Access”), Mercados Growth Euronext (“Growth”) e Mercados Regulamentados pela Euronext (“Euronext”).

Todas as comissões são apresentadas em euros (“€” ou “EUR”), liquidadas de IVA e devem ser pagas no prazo de 30 dias a contar da data de emissão da fatura, através de transferência bancária para a conta da Euronext. Sem prejuízo da legislação aplicável, a Euronext reserva-se o direito de reclamar juros e ser ressarcida pelos custos de recuperação da dívida em caso de mora no pagamento. Caso os Valores Mobiliários não sejam expressos em euros, a conversão para o euro é calculada com recurso à taxa de câmbio aplicável, publicada pelo Banco Central Europeu no dia da admissão desses valores mobiliários. Para evitar qualquer dúvida, “M” significa “milhão”.

Os termos começados por maiúscula definidos neste Preçário têm o mesmo significado que no Anexo.

Este Preçário pode ser alterado periodicamente mediante aviso prévio (e.g., através da divulgação da versão alterada no sítio internet da Euronext).

A Euronext disponibiliza no seu sítio internet o presente Preçário de Comissões de Admissão.

www.euronext.com/pt-pt/cotacaos/processo-de-admissao/comissoes-de-admissao-a-cotacao

Para qualquer questão ou esclarecimento, os emitentes devem contactar a ExpertLine através de

+33 (0) 1 8514 8587 ou para o e-mail MyQuestions@euronext.com.

COMISSÕES DE ADMISSÃO INICIAL

No momento da admissão à negociação em qualquer mercado Euronext de Valores Mobiliários é devido o pagamento pelo respetivo Emitente de uma comissão a título de Admissão Inicial (Comissão de Admissão Inicial). Para além da Comissão Inicial de Admissão devida no momento da admissão, pode ser cobrada aos Emitentes uma Comissão Anual proporcional no ano da respetiva Admissão Inicial (consulte a secção “Comissões Anuais”).

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL

COMISSÃO DE ADMISSÃO INICIAL NORMAL – TABELA

ACCESS	TIPO DE COMISSÃO	COMISSÃO DE ADMISSÃO INICIAL		
	#1 - Comissão fixa	€5.000		
+	#2 - Comissão variável	0,125% por € da Capitalização de Mercado		
Comissão Máxima (#1 + #2)		€300.000		

GROWTH / Euronext	#1 - Comissão fixa	€10.000		
		Capitalização de Mercado (em M de €)	Comissão	Comissão Máxima Acumulada
+	#2 - Comissão variável	Tranche (Superior a – Inferior ou igual a)		
				0 – 50
		50 – 100	0,055%	€57.500
		100 – 200	0,050%	€107.500
		200 – 500	0,040%	€227.500
		500 – 1.000	0,030%	€377.500
		1.000 – 2.500	0,020%	€677.500
		2.500 e superior	0,010%	-
Comissão Máxima (#1 + #2)		€2.250.000		

COMISSÃO ESPECÍFICA DE ADMISSÃO INICIAL – TABELA

▪ Ações Acessórias	50% de desconto sobre a Comissão de Admissão Inicial Normal (comissão mínima: €10.000)
▪ Linha Adicional sem direito ao pagamento de dividendos	€2.500 por linha
▪ REITs no Access	
€0 < Capitalização de Mercado ≤ €120 M	Comissão de Admissão Inicial Normal
€120 M < Capitalização de Mercado ≤ €300 M	€155.000
Capitalização de Mercado > €300 M	€200.000
▪ Admissão Técnica (Ações já admitidas à negociação fora de um Mercado Euronext)	Comissão de Admissão Inicial Normal limitada a €120.000
▪ Transferência entre Mercados Euronext	
> 6 meses após a admissão inicial	50% de desconto sobre a Comissão de Admissão Inicial Normal (comissão mínima: €10.000)
≤ 6 meses após a admissão inicial	Sem custos
▪ Admissão Adicional Euronext	€15.000 por admissão adicional ¹
▪ Cancelamento de uma admissão num Mercado Euronext ²	€10.000

4



EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL – ADMISSÃO NORMAL NO Euronext GROWTH

Capitalização de Mercado de uma empresa candidata a uma Admissão Inicial Dos seus Valores Mobiliários Representativos de Dividano Euronext Growth = €189.000.000

ITEM	CÁLCULO	COMISSÃO
Comissão fixa	-	€10.000
Comissão variável - 1ª tranche de €50M	€50M x 0,06%	€30.000
Comissão variável - 2ª tranche de €50M	€100M - €50M = €50M x 0,055%	€27.500
Comissão variável - tranche adicional de €89M	(€189M - €100M = €89M) x 0,050%	€44.500
Comissão de Admissão Inicial Total		€112.000

¹ É devido o pagamento de uma Comissão de Admissão quando os Emitentes desejem que os seus valores mobiliários sejam admitidos à negociação em mais de um Mercado Euronext (na admissão inicial ou subsequentemente).

² Os Emitentes que tenham apresentado a primeira versão do formulário de pedido para admissão à negociação num Mercado Euronext devem pagar uma comissão de processamento no valor de €10.000, caso a admissão a esse mercado venha a ser cancelada em virtude de uma transação alternativa.

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

COMISSÃO DE ADMISSÃO INICIAL NORMAL – TABELA

	TIPO DE COMISSÃO	COMISSÃO
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	#1 – Comissão de admissão	€150 por linha
	+	
	#2 - Comissão variável	€10 por cada milhão de euros de Montante Emitido x (número de dias de admissão / 365)
	Comissão Máxima (#1 + #2)	€15.000

	Stand-Alone	Programa	
DÍVIDA DE MÉDIO / LONGO PRAZO	#1 – Comissão de admissão	€150 por cada tranche de €25M (máximo €3.750)	€700 por linha
		Montante Emitido (em €M) (Superior a – inferior ou igual a)	Anuidade³
	+	0 – 50	€525
	#2 – Comissão Anual ⁴	50 – 100	€550
		100 – 250	€575
250 – 500		€600	
	500 e superior	€625	
	Comissão Máxima (#1 + #2)	€16.250	€13.200

*A comissão anual é calculada com base na data de maturidade do valor mobiliário a admitir à negociação.

COMISSÃO ESPECÍFICA DE ADMISSÃO INICIAL – TABELA

Admissão Adicional Euronext	Sem custos
Transferência entre Mercados Euronext	Sem custos
Dívida Pública de curto prazo	€1,3 por cada milhão de euros de Montante Emitido (comissão mínima: € 1.000)
Government certificates ⁴	Sem custos



EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA – ADMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA DE LONGO PRAZO NO ÂMBITO DE UM PROGRAMA

Montante Emitido de Valores Mobiliários Representativos de Dívida admitidas num mercado Euronext com legal maturidade de 5 anos = €250.000.000

ITEM	CÁLCULO	COMISSÃO
Comissão de admissão	-	€700
Comissão Anual	€575 x 5	€2.875
Comissão de Admissão Inicial Total		€3.575

OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS

Direitos de subscrição	€2.500 por linha
Stock Warrants	€2.500 por linha

³ A comissão anual é devida por cada ano civil em que os títulos se encontrem admitidos à negociação; qualquer ano civil iniciado deve ser pago.

⁴ e.g. interest coupon certificates, principal certificates.

COMISSÕES ANUAIS

A admissão à negociação em qualquer mercado Euronext de Valores Mobiliários determina o pagamento pelo respetivo Emitente de uma comissão anual (Comissão Anual). As Comissões Anuais referem-se a um ano civil, são pagas no início do ano e não são reembolsáveis caso os Valores Mobiliários deixem de ser negociados e/ou sejam excluídos no decurso do ano (incluindo a Comissão Anual relativa ao ano de admissão).

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL

COMISSÃO ANUAL NORMAL – TABELA

ACCESS	Comissão Anual	
		€2.940
GROWTH OU Euronext	#1 - número de Valores Mobiliários Representativos de Capital ⁵ (em M)	
	Tranche (Superior a – até ou igual a)	Comissão Anual (#1)
	0 – 2,5	€3.000
	2,5 – 5	€4.000
	5 – 10	€9.500
	10 – 50	€15.000
	50 – 100	€20.000
	100 e superior	€25.000
	#2 - Capitalização de Mercado ⁶ (em € M)	
	Tranche (Superior a – até ou igual a)	Comissão Anual (#2)
0 – 150	Não aplicável	
150 e superior	€ 10 por cada milhão de Capitalização de Mercado acima de €150 M	
Comissão Anual máxima (#1 + #2)		€56.000

COMISSÃO ANUAL ESPECÍFICA – TABELA

▪ Ano de Admissão Inicial	Comissão Anual Proporcional ⁷
▪ Ações com Direitos Especiais	
Access	50% de desconto sobre a Comissão Anual Normal
Growth/Euronext	50% de desconto na Comissão Anual normal (comissão mínima: €2.940)
▪ Admissão adicional na Euronext	
Segunda admissão num mercado Euronext	50% de desconto sobre a Comissão Anual Normal
Terceira ou mais admissões num mercado Euronext	Sem custos
▪ Linha Secundária sem direito ao pagamento de dividendos	Sem custos
▪ Transferência de Mercado Euronext	Sem comissão / reembolso extraordinário ⁸

7



EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL – COMISSÃO ANUAL NO Euronext GROWTH

Número de Valores Mobiliários / Capitalização de Mercado de sociedade admitida no Growth = 27.000.000 / €191.700.000

ITEM	CÁLCULO	COMISSÃO
#1 - Número de Valores Mobiliários Representativos de Capital	10M < 27M < 50M	€15.000
#2- Capitalização de Mercado	[(€191.7m - € 150 M) / 1 m = 41] x €10	€410
Comissão Anual total		€15.410

⁵ Número de Valores Mobiliários Representativos de Capital da mesma classe com base no último dia de negociação do ano anterior (exceto para o ano de Admissão Inicial em que será considerado o número de Valores Mobiliários Representativos de Capital no momento da Admissão Inicial).

⁶ A Capitalização de Mercado é calculada com base no preço de fecho no último dia de negociação do ano anterior (exceto para o ano de Admissão Inicial).

⁷ No ano de Admissão Inicial, é devido pelo Emitente na data da Admissão Inicial o pagamento de uma Comissão Anual proporcional. A Comissão Anual proporcional é igual ao número de dias (calculado adicionando os dias a contar da data de Admissão Inicial até 31 de dezembro, inclusive, do ano da Admissão Inicial) dividido por 365 e, em seguida, multiplicado pela Comissão Anual. No ano em que o Emitente é admitido pela primeira vez a um Mercado Euronext, a Capitalização de Mercado é calculada com base no preço de subscrição ou de referência na data da Admissão Inicial.

⁸ Caso um emitente transfira os seus Valores Mobiliários Representativos de Capital de um mercado Euronext para outro mercado Euronext no decurso do ano, as Comissões Anuais aplicáveis são aquelas aplicáveis ao mercado em que inicialmente foi admitido.

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

Não é devida qualquer Comissão Anual pelos Emitentes de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, com exceção de (i) Valores Mobiliários Representativos de Dívida ligados a Valores Mobiliários Representativos de Capital (ii) Valores Mobiliários Representativos de Dívida admitidos à negociação na Euronext Paris antes de 1 de janeiro de 2002, (iii) Valores Mobiliários Representativos de Dívida admitidos à negociação na Euronext Lisboa antes de 1 de janeiro de 2006 e (iv) Títulos de Imobiliário Belgas⁹.

ADMISSÃO À EURONEXT PARIS ANTES DE 01/01/2002	Valor nominal total		Comissão Anual
	Tranche (em €) ¹⁰ (Superior a – até ou igual a)		
	0 – 7.620.000		€0
	7.620.000 – 152.539.999		€1.524
	152.539.999 – 762.239.999		€3.811
	762.239.999 – 1.524.489.999		€7.622
	1.524.489.999 e superior		€15.245

ADMISSÃO À EURONEXT LISBOA ANTES DE 01/01/2006	Valor nominal total		Comissão	Comissão Máxima acumulada
	Tranche (em €M) ¹¹ (Superior a – até ou igual a)			
	0 – 50		0,002%	€1.000 (min € 250)
	50 e superior		0,001%	€2.500

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA LIGADAS A VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL ¹²	€2.500 por linha
TÍTULOS DE IMOBILIÁRIO BELGAS (ADMISSÃO ANTES DE 01/01/2016)	€2.500 por linha

OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS

Stock Warrants	€2.500 por linha ¹³
Equity Loans	€2.500 por linha
Direitos de subscrição	Sem custos

⁹ Instrumentos de dívida, emitidos na Bélgica, sob um regime fiscal específico, que incorporam os direitos a rendimentos, lucros e preço de venda de um ou vários imóveis (incluindo navios e aeronaves) determinados no momento da emissão dos certificados.

¹⁰ A base de cálculo é o valor nominal total admitido no último dia útil do ano para cada classe.

¹¹ A base de cálculo é o montante nominal total admitido no último dia útil do ano para cada classe.

¹² A título de exemplo não exaustivo: obrigações convertíveis, títulos remíveis em ações, etc.

¹³ No ano da Admissão Inicial, é devido pelos Emitentes o pagamento de uma Comissão Anual proporcional. A Comissão Anual proporcional deve ser igual ao número de dias – calculados tendo em conta a data de Admissão Inicial até 31 de dezembro, inclusive, do ano da Admissão Inicial – dividido por 365 e multiplicando o resultado pela Comissão Anual Relevante.

COMISSÕES DE EVENTOS SOCIETÁRIOS

A admissão à negociação de novos Valores Mobiliários Representativos de Capital da mesma classe de Valores Mobiliários Representativos de Capital já admitidos à negociação em qualquer mercado Euronext no âmbito de uma Admissão Subsequente determina o pagamento pelo respetivo Emitente de uma comissão de admissão (Comissão de Admissão Subsequente).

Um Emitente pode estar sujeito ao pagamento de uma comissão de evento societário (dependendo da natureza do evento societário).

ADMISSÃO SUBSEQUENTE

A Comissão de Admissão Subsequente depende do Montante Admitido que é baseado no preço de abertura no dia da admissão de Valores Mobiliários Representativos de Capital no mercado Euronext relevante ou no último preço de fecho conhecido caso o preço de abertura não esteja disponível. Em caso de múltiplas admissões de Valores Mobiliários Representativos de Capital no mesmo dia ou múltiplas admissões de Valores Mobiliários Representativos de Capital relacionadas com o mesmo evento societário (e.g., admissão subsequente de Valores Mobiliários Representativos de Capital na sequência de uma Oferta de Troca) em dias diferentes, as comissões de admissão subsequente são calculadas com base em cada evento (não sendo somados os montantes admitidos).¹⁴

COMISSÃO DE ADMISSÃO SUBSEQUENTE NORMAL – TABELA

ACCESS, GROWTH E EURONEXT	Montante admitido em (€M)	Comissão	Comissão máxima Acumulada (comissão mínima: €500)
	Tranche (Superior a – até ou igual a)		
	0 - 10	0,1%	€10.000
	10 - 100	0,04%	€46.000
	100 - 250	0,035%	€98.500
	250 - 500	0,03%	€173.500
	500 - 1.000	0,025%	€298.500
	1.000 - 2.000	0,015%	€448.500
	2.000 e superior	0,0075%	€1.250.000
	Comissão máxima		€1.250.000

COMISSÃO DE ADMISSÃO SUBSEQUENTE ESPECÍFICA – TABELA

- Emissão Gratuita Comissão Subsequente Normal (comissão máxima: €350.000 por evento)
- Exercício de *stock options* no âmbito de um programa €500 por evento
- Conversão de Valores Mobiliários Representativos de Capital admitidas Sem custos¹⁵



EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL – ADMISSÃO SUBSEQUENTE DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL NA SEQUÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL COM DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade total de Valores Mobiliários Representativos de Capital a ser admitidos (ou Montante Admitido) = €260.000.000

ITEM	CÁLCULO	COMISSÃO
Primeira tranche de €10M	€10M x 0,1%	€10.000
Tranche seguinte de €90M	(€100M - €10M = €90M) x 0,04%	€36.000
Tranche seguinte de €100M	(€250M - €100M = €150M) x 0,035%	€52.500
Tranche seguinte de €10M	(€260M - €250M = €10M) x 0,03%	€3.000
Comissão de Admissão Subsequente Total		€101.500



EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL – ADMISSÃO SUBSEQUENTE DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL APÓS O EXERCÍCIO DE STOCK OPTIONS NO ÂMBITO DE UM PROGRAMA

Quantidade total de Valores Mobiliários Representativos de Capital a ser admitidos (ou Montante Admitido) = €100.000.000

ITEM	CÁLCULO	COMISSÃO
Primeira tranche de €10M	€10M x 0,1%	€10.000
Tranche seguinte de €90M	(€100M - 10 €M = 90M) x 0,04%	€36.000
Comissão de Admissão Subsequente Total		€500*

*Um emitente deve pagar uma comissão fixa de € 500 pela admissão subsequente à negociação dos seus Valores Mobiliários Representativos de Capital após o exercício o exercício de stock options no âmbito de um programa (comissão de admissão subsequente específica)

¹⁴ No caso de reorganização interna (incorporação de uma subsidiária) resultando na emissão de novas ações e cancelamento imediato de ações próprias, a comissão de admissão subsequente é calculada com base na diferença entre os dois eventos acima.

¹⁵ Se ambas as classes de Valores Mobiliários Representativos de Capital estiverem admitidos em mercados Euronext.

OUTROS EVENTOS SOCIETÁRIOS

Exclusão de uma classe de Valores Mobiliários Representativos de Capital ¹⁶	
Access	€5.000
Growth/Euronext	€10.000
Evento Societário Relevante	€10.000
Transferência do Mercado Euronext de Referência	€10.000
Reverse stock split	€5.000
<i>Coup d'Accordéon</i>	Sem custos
Stock split	Sem custos
Mudança de nome	Sem custos
Alteração de código ISIN	Sem custos
Suspensão / retoma de negociação	Sem custos
Mudança de compartimento ou grupo de negociação	Sem custos
Mudança de Liquidity Provider ou Listing Sponsor	Sem custos
Diminuição do número de Valores Mobiliários Representativos de Capital	Sem custos
Exclusão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida	Sem custos
Modificação dos termos e condições de Valores Mobiliários Representativos de Dívida	Sem custos
Anúncio de dividendos	Sem custos

¹⁶ A exclusão de negociação de qualquer classe de Valores Mobiliários Representativos de Capital de um mercado Euronext (incluindo uma exclusão de Valores Mobiliários Representativos de Capital como resultado de uma decisão regulatória) determina o pagamento de uma comissão pelo Emitente. A comissão de exclusão não é devida se:

- (i) a exclusão ocorrer em virtude de uma aquisição e a sociedade adquirente solicitar uma Admissão Inicial à negociação dos seus Valores Mobiliários Representativos de Capital em qualquer Mercado Euronext, ou
- (ii) os Valores Mobiliários Representativos de Capital a excluir forem trocados por novos Valores Mobiliários Representativos de Capital de um Emitente que já esteja admitido num Mercado Euronext,
- (iii) a exclusão se der em resultado de processo de liquidação judicial ou
- (iv) se os Valores Mobiliários Representativos de Capital permanecerem admitidos num outro Mercado Euronext.

OUTRAS COMISSÕES

LISTING SPONSOR

Comissão de Acreditação de Listing Sponsor	€10.000 na acreditação
Comissão Anual de Listing Sponsor	Sem custos
Extensão da Acreditação de Listing Sponsor	Sem custos

CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS

Os serviços de centralização de ofertas públicas prestados pela Euronext determinam o pagamento de uma Comissão de Centralização.

A comissão mínima é devida independentemente de a oferta pública ser bem sucedida ou não.

Nos casos em que a centralização é realizada com características específicas, pode ser devido o pagamento de uma comissão de desenvolvimento pelo Emitente.

MERCADOS DE PARIS

CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL	0,55% do montante centralizado e colocado junto de investidores de retalho (comissão mínima: €10.000)	
VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA	Montante centralizado (em €M)	
	Tranche (Superior a – até ou igual a)	Comissão
	0 – 25	€10.000
	25 – 50	€20.000
	50 – 100	€40.000
100 e superior	€40.000 + 0,3% do montante centralizado superior a €100M	

13

CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - OFERTAS DE AQUISIÇÃO^{17 18}

COMISSÃO MÁXIMA ACUMULADA	Montante centralizado (em €M) ¹⁹		
	Tranche (Superior a – até ou igual a)	Comissão	Comissão Máxima Acumulada
	0 – 75	0,040% (min €10.000)	€30.000 (comissão mínima: €10.000)
	75 – 150	0,020%	€45.000
	150 e superior	0,0075%	-

¹⁷ Caso a centralização se refira a diferentes linhas de Valores Mobiliários e/ou permita opções de implementação, as comissões de centralização consideram-se aplicáveis a cada linha distinta dos Valores Mobiliários e/ou opções.

¹⁸ Caso a oferta centralizada pela Euronext seja estruturada em diferentes períodos com a Centralização a ser executada no final de cada período, as comissões de centralização são calculadas para cada um destes períodos.

¹⁹ É devida pelo Emitente relevante ou por qualquer pessoa que apresente uma oferta pública, uma comissão variável com base na tabela apresentada acima em relação aos dos Valores Mobiliários admitidos ou a serem admitidos à negociação num mercado Euronext gerido pela Euronext Paris S.A. e por cuja oferta a Euronext Paris S.A. deva realizar serviços de centralização. A base do cálculo será o número de dos Valores Mobiliários propostos no âmbito da oferta pública e centralizadas pela Euronext Paris S.A., multiplicadas pelo:

i. O preço de oferta de compra dos Valores Mobiliários relevantes; ou
ii. O preço de oferta de recompra dos Valores Mobiliários relevantes; ou

iii. A paridade da transação, multiplicada pelo preço de fecho da Ação oferecida em troca no dia anterior à submissão da oferta de troca (ou, se não for referido um preço para a Ação oferecida em transação, o preço de fecho da Ação orientada pela oferta de transação, no dia antes da oferta de troca).

MERCADOS DE BRUXELAS E AMSTERDÃO

CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL	0,55% do montante centralizado e colocado com investidores retalhistas (min €10.000)	
VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA	Montante centralizado (em €M)	
	Tranche (Superior a – até ou igual a)	Comissão de centralização
	0 – 25	€10.000
	25 – 50	€20.000
	50 – 100	€40.000
100 e superior	€40.000 + 0,3% do montante centralizado superior a €100M	

CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO

Deve ser pedida uma estimativa de custo para serviços de centralização relativos a ofertas públicas de aquisição realizados pela Euronext Amsterdão N.V. ou Euronext Bruxelas S.A./N.V.

MERCADOS DE LISBOA

CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

	COMISSÃO DE CENTRALIZAÇÃO	DEVIDA POR:
VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL	0,05% do montante centralizado (comissão mínima: €5)	cada instituição financeira adquirente dos Valores Mobiliários relevantes em nome do(s) investidor(es)
	0,05% do montante total centralizado (comissão mínima: €10.000)	o Emitente
VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA	0.03% do montante centralizado (comissão mínima: €5)	cada instituição financeira adquirente dos Valores Mobiliários relevantes em nome do(s) investidor(es)
	0.03% do montante total centralizado (comissão mínima: €10.000)	o Emitente

14

CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO

	COMISSÃO DE CENTRALIZAÇÃO	DEVIDA POR:
OFERTAS PÚBLICAS (AQUISIÇÕES)	0.03% do montante centralizado (comissão mínima: €5)	cada instituição financeira vendedora dos Valores Mobiliários relevantes em nome do(s) investidor(es)
	0.03% do montante total centralizado (comissão mínima: €10.000)	o Oferente

SESSÃO ESPECIAL DE MERCADO REGULAMENTADO²⁰

	COMISSÃO	DEVIDA POR:
SESSÃO ESPECIAL DE MERCADO REGULAMENTADO- DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	€12.000	o Emitente
SESSÃO ESPECIAL DE MERCADO REGULAMENTADO- OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO	Sem custos	

²⁰Sessão pública organizada por um Emitente com a intenção de divulgar os resultados dos serviços de centralização realizados pela Euronext Lisbon.

DEFINIÇÕES

AÇÕES COM DIREITOS ESPECIAIS	Classe adicional de Valores Mobiliários Representativo de Capital não fungíveis com Valores Mobiliários Representativo de Capital comuns existentes admitidas num Mercado Euronext através de uma linha separada (por exemplo, um Emitente com ações ordinárias e ações preferenciais admitidas num Mercado Euronext. Neste caso, as ações preferenciais são consideradas Ações Acessórias).
ADMISSÃO INICIAL	Uma admissão inicial à negociação de Valores Mobiliários em qualquer Mercado Euronext.
ADMISSÃO SUBSEQUENTE	A admissão de novos Valores Mobiliários da mesma classe de Valores Mobiliários já admitidos à admissão emitidos pelo Emitente.
ADMISSÃO TÉCNICA	A operação pela qual é admitido à negociação, num ou mais Mercados Euronext sem a realização de uma oferta pública ou colocação privada, um Valor Mobiliário já admitido à negociação há mais de 12 (doze) meses, num mercado que não seja um Mercado Euronext, mas em relação ao qual a Euronext considere satisfeitas as exigências de integridade, segurança e transparência.
ADMISSÕES ADICIONAIS EURONEXT	Operação através da qual um Valor Mobiliário é admitido à negociação em mais de um Mercado Euronext ou por meio do qual um Valor Mobiliário já admitido à negociação num mercado Euronext é admitido à negociação em mais do que um Mercado Euronext.
CAPITALIZAÇÃO DE MERCADO	Em relação a um Valor Mobiliário Representativo de Capital num dia específico, o montante igual ao preço de subscrição (e.g., a primeira admissão através de oferta pública inicial) ou preço de referência (e.g., primeira admissão por intermédio de Admissão Técnica) desse Valor Mobiliário Representativo de Capital em particular, multiplicado pelo número desses Valores Mobiliários Representativos de Capital em particular a serem admitidas à negociação em qualquer Mercado Euronext.
CENTRALIZAÇÃO	Processo pelo qual uma Entidade Gestora de Mercado Euronext é responsável pela centralização das ordens no âmbito de uma oferta pública, (aberta ou de preço fixo), de uma oferta de aquisição ou de um mecanismo de venda (sales facility), relativamente a ações admitidas ou a admitir em qualquer Mercado Euronext.
COUP D'ACCORDÉON	A operação conforme regulada pela jurisprudência francesa e belga é uma técnica de reestruturação do capital, que consiste num cancelamento posterior de Ações e é parte de ou uma condição para uma transação relativa à Admissão, sendo esse cancelamento posterior de Ações (como parte integrante ou condição para uma transação relativa a uma Admissão) adequadamente divulgado aos investidores.
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Valores Mobiliários Representativos de Dívida que têm um prazo de maturidade igual ou inferior a 12 (doze) meses.
DÍVIDA DE MÉDIO / LONGO PRAZO	Títulos de dívida com um prazo de maturidade superior a 12 (doze) meses (obrigações).
EMISSÃO GRATUITA	Uma Admissão Subsequente de Valores Mobiliários Representativo de Capital oferecidos aos acionistas existentes, gratuitamente, na proporção de sua detenção Valores Mobiliários Representativo de Capital relevantes.
EMITENTE	Qualquer entidade jurídica cujos Valores Mobiliários são admitidos ou tenham sido admitidos à negociação num ou mais mercados Euronext.
EVENTO SOCIETÁRIO RELEVANT	Qualquer ato societário extraordinário ou uma combinação específica de Eventos societários (posteriores) a respeito de Valores Mobiliários admitidos à negociação em qualquer Mercado Euronext.
LINHA SECUNDÁRIA SEM DIREITO A DIVIDENDOS	Classe adicional de Ações que têm as mesmas características das Ações comuns existentes, mas sem direito a dividendos futuros e admitidos num mercado Euronext através de uma linha separada, subentendendo-se que os Valores Mobiliários se tornarão totalmente fungíveis com os Valores Mobiliários comuns existentes após o pagamento dos dividendos.
LISTING SPONSOR	Sociedade ou qualquer outra entidade jurídica à qual tenha sido concedida uma acreditação para atuar na qualidade de Listing Sponsor pela Euronext.
MERCADO EURONEXT	Os Mercados Euronext Access ("Access"), Mercados Euronext Growth ("Growth") e/ou Mercados Regulamentados Euronext ("Euronext") geridos pela Euronext Amsterdão N.V., Euronext Bruxelas S.A./N.V., Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados, S.A., Euronext London Limited e Euronext Paris S.A.
MONTANTE ADMITIDO	Em relação a um determinado Valor Mobiliário Representativo de Capital no dia de uma Admissão Subsequente, o montante igual ao preço de abertura desse Valor Mobiliário no momento da admissão, multiplicado pelo número de Valores Mobiliários específicos admitidos à negociação em qualquer Mercado Euronext.
MONTANTE EMITIDO	No que diz respeito a uma emissão de Valores Mobiliários, o montante equivalente ao montante nominal total emitido no dia da Admissão Inicial no âmbito da emissão relevante.

REITs	REITs ou fundos de investimento imobiliário – sociedades de investimento imobiliário que possuem ou financiam ativos imobiliários.
TRANSFERÊNCIA DE MERCADO DE REFERÊNCIA EURONEXT	Um Emitente que transfira o Mercado de Referência dos respetivos Valores Mobiliários (ou seja, o Mercado Euronext especificado pela Euronext, no qual todas as transações no Livro de Ordens Central devem ser executadas) para outro Mercado Euronext gerido por outra Entidade Gestora de Mercado Euronext (por exemplo um Emitente que transfira as respetivas Ações da Euronext Amsterdão para a Euronext Bruxelas).
TRANSFERÊNCIAS DE MERCADO EURONEXT	Um Emitente que transfere os seus Valores Mobiliários de um mercado Euronext para outro mercado Euronext, operado pela mesma Entidade Gestora de Mercado Euronext (por exemplo, um Emitente que transfere as suas Ações do Euronext Access Paris para o Euronext Growth Paris).
VALORES MOBILIÁRIOS	Qualquer instrumento transacionável de uma das seguintes categorias: <ul style="list-style-type: none"> i. Valores Mobiliários Representativos de Capital; ii. Valores Mobiliários Representativos de Dívida; iii. Stock warrants (ou seja, excluindo warrants autónomos, como sejam warrants emitidos por emitentes financeiros, tais como bancos ou instituições financeiras) ou valores mobiliários similares, conferindo ao titular o direito a adquirir qualquer um dos valores mobiliários acima mencionados ou qualquer portfolio desses valores mobiliários ou a receber uma quantia monetária determinada por referência a um preço futuro ou valor de qualquer desses valores mobiliários no portfolio; iv. Unidades em organismos de investimento coletivo ou unidades de participação noutros veículos de investimento; ou v. Quaisquer outros valores mobiliários que, nos termos da regulamentação nacional relevante, a Euronext possa considerar elegíveis para efeitos de negociação num determinado Mercado Euronext. Ficam excluídos do âmbito de aplicação os Fundos de Investimento Abertos Negociados em Bolsa (ETFs) e Fundos Fechados.
VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL	Qualquer instrumento transacionável de uma das seguintes categorias: <ul style="list-style-type: none"> i. Ações e outros valores mobiliários equivalentes a ações (excluindo-se, para que não restem dúvidas, títulos convertíveis que não tenham (ainda) sido convertidos em Ações); ii. Depository Receipts; iii. Investment Certificates; iv. Global depository receipts; ou v. global depository securities.
VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DIVIDA	Qualquer instrumento transacionável de uma das seguintes categorias: <ul style="list-style-type: none"> i. Obrigações (incluindo, para que não restem dúvidas, obrigações ligadas a Ações); ii. "Notes"; iii. Certificados imobiliários; ou iv. Qualquer outro instrumento representativo de dívida.

ÍNDICE

A

Access	2, 3, 14
Admissão Adicional	5, 14
Euronext	2, 3, 4, 6, 7, 8, 9
Ações	10, 11, 12, 14, 15
Ações Acessórias	3, 6, 14

C

Capitalização de Mercado	3, 6, 15
Centralização	11, 12, 14
Comissão Anual	6, 7, 11

D

Dividendos	10
------------	----

E

Emissão Gratuita	9, 14
Exclusão	11

G

Growth	2, 3, 4, 6, 7, 14
--------	-------------------

I

Mudança de código ISIN	3, 4, 5, 6, 10, 15
Admissão Inicial	10

L

Listing Sponsor	10, 11, 15
-----------------	------------

M

Mercado de Referência	11, 15
-----------------------	--------

N

Mudança de nome	10
-----------------	----

O

Obrigações	2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15
------------	-----------------------------------

R

Reverse Stock Split	10
---------------------	----

S

Stock split	10
Stock warrant	5, 8
Direito de subscrição	5, 8
Admissão Subsequente	9, 16

T

Transferência de Mercado	4, 5, 7, 15
--------------------------	-------------

À

Admissão Técnica	3
Grupo de negociação	3
Suspensão / retoma de negociação	10

Disclaimer

O conteúdo desta publicação é unicamente informativo e não constitui uma recomendação para efectuar investimentos. O conteúdo desta publicação é prestado "como se apresenta", sem representação ou garantia de qualquer natureza. Apesar de todo o cuidado para assegurar a exactidão do conteúdo, a Euronext não garante a sua fiabilidade ou a sua completude. A Euronext não se considera responsável por qualquer perda ou dano de qualquer natureza, resultante do uso, actuação ou confiança depositada na informação facultada. Nenhuma informação constante ou mencionada nesta publicação constitui base para a celebração de qualquer contrato. A criação de direitos e de obrigações referentes a instrumentos financeiros que são negociados nos mercados geridos pelas sucursais da Euronext só podem resultar das regras aplicáveis ao operador de mercado em questão. A Euronext é titular de todos os direitos ou benefícios resultantes ou referentes a esta publicação. Não pode ser efectuada qualquer redistribuição ou reprodução sem a autorização prévia e escrita da Euronext.

À data de 1 de dezembro de 2019, a Euronext declina qualquer obrigação de actualizar estas informações. [Insira este parágrafo apenas quando estão incluídos dados reais na publicação].

A Euronext refere-se à Euronext N.V. e suas subsidiárias. A informação relativa às marcas e aos direitos de propriedade intelectual da Euronext consta em <https://www.euronext.com/terms-use>.

© 2019, Euronext N.V. – Todos os direitos reservados.



WWW.EURONEXT.COM